

# **COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

## **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 141 de 2009**

*Altera as Leis nºs 9.096, de 19 de setembro de 1995 - Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral.*

### **EMENDA N° - CCT**

Art. 1º Inclua-se § 7º, do art. 37, da Lei nº 9.096/95, cuja redação é dada pelo art. 2º do PLC Nº 141 de 2009.

Art. 37. (...)

§ 7º Erros formais ou materiais irrelevantes no conjunto da prestação de contas, que não comprometam o correto conhecimento da origem das receitas e a destinação das despesas, não acarretarão a rejeição das contas.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente inclusão visa aclarar o real motivo que acarreta a desaprovação das contas.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_ de agosto de 2009.

**Senador ARTHUR VIRGÍLIO  
LÍDER DO PSDB**